

**A. Documentos instrutórios**

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato PDF.

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de apresentação do pedido, caso se trate de um processo em curso ou documento comprovativo de que a construção é anterior a 1951 caso a CMP não possua informação quanto à data de construção:

- ☐ **1. Certidão da Conservatória do Registo Predial** - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, e eventuais contratos que demonstrem a legitimidade do requerente; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.
- 1.1** A área total do prédio mencionada na CCRP, não deverá ser inferior à área real do prédio sob pena de se concluir por falta de legitimidade. *Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Predial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial (cuja validade é de seis meses), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido, caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*

Documentos necessários para o pedido de certidão que comprove que o prédio é anterior a 1951.

- ☐ **2. Planta de localização à escala 1/1000**, com delimitação do prédio. Esta planta pode ser obtida gratuitamente em [Mapas Interativos do Porto](#).
- ☐ **2.1 Fotografias:**
- ☐ 2.1.1 Fotografia integral da fachada principal
 - ☐ 2.1.2 Fotografia integral da fachada posterior
 - ☐ 2.1.3 Fotografia das construções existentes no logradouro

Documentos necessários para o pedido de certidão que comprove que o prédio ou fração foi construído pelo Estado.

- ☐ **3. Planta de localização à escala 1/1000**, com delimitação do prédio. Esta planta pode ser obtida gratuitamente em [Mapas Interativos do Porto](#).

☐ **4. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:**

- ☐ 4.1 _____
- ☐ 4.2 _____

B. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

C. Tratamento de dados pessoais**1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!**

Colabore connosco na proteção da sua privacidade!

Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.

Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento